

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: 23 de novembro de 2022, às 15h, realizada por videoconferência via *Teams*, nos termos do § 3º do art. 50 do Estatuto Social da INFRA S.A.

PARTICIPANTES: o Diretor-Presidente (PRESI), **Mateus Szwarcwing**; o Diretor de Administração e Finanças (DIRAF), **Marcelo Guerreiro Caldas**; o Diretor de Planejamento (DIPLAN), **Alessandro Reichert**, e o Diretor de Empreendimentos (DIREM), **Alex Augusto Sanches Trevizan**, e a Assessora do Gabinete da Presidência (GAB/PRESI), Silvia Schmitt, na qualidade de Secretária da Diretoria Executiva. Vago o cargo de Diretor de Mercado e Inovação (DIMEI).

CONVIDADOS: o Chefe de Gabinete (GAB/PRESI), Carlo Vito Borello Masoero Dourado; o Chefe da Procuradoria Jurídica (PROJUR), Cyro Mariquito Furtado; a Gerente do Gabinete (GAB/PRESI) Heide Stéfany Medeiros De Almeida; os Assessores da Presidência (GAB/PRESI), Antonio Carlos Romeiro Messias da Costa, Pietro Adamo Sampaio Mendes, Patrícia Alves Tillmann, Gabriel da Silva Assis Gaglionone; o Chefe de Assessoria da Diretoria de Mercado e Inovação (DIMEI), Gustavo de Souza Borges; o Chefe de Assessoria da Diretoria de Administração e Finanças (DIRAF), Pedro Paulo Tourinho Pires; o Chefe de Assessoria da Diretoria de Empreendimentos (DIREM), Bruno Marques dos Santos Silva; o Chefe de Assessoria da Diretoria de Planejamento (DIPLAN), Fernando de Castilho; o Assessor da Superintendência de Governança e Estratégia (SUGOE), Marcelo Feijó; a Superintendente de Gestão de Pessoas Adjunta, Viviane Paula Santos Rocha; a Corregedora, Muryell de Freitas Silva; o Auditor Interno Substituto, Fábio Morais de Loyola.

QUÓRUM: Presente o quórum, foi declarada aberta a reunião passando os Diretores presentes ao exame da Pauta constante na Plataforma ATLAS *Governance* com a seguinte **Ordem do Dia:**

1. **DELIBERAÇÕES:**

1.1. Segundo Termo Aditivo ao contrato de suprimento firmado com a VALE S.A. e a empresa ECONSERVATION ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, tendo a VALEC na condição de adquirente-anuente, conforme obrigações assumidas no Acordo de Obrigações de Investimento - Anexo 9 do 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato

de Concessão da Estrada de Ferro Vitória Minas - EFVM, bem como as diretrizes, premissas e regramentos contidos no Acordo de Governança (SEI 4123139) e Acordo de Obrigações Recíprocas - AOR (SEI 4320123).

Proposta da DIREM, por meio da PROPOSIÇÃO - INFRASA Nº 6/2022/DIREM-INFRASA, processo 51402.104516/2021-73.

Deliberação 1.1. Após análise e discussão da matéria, a DIREX destacou a existência do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 6 de 11.10.2022, em atenção à determinação da 1ª R.E. de 07.10.2022, com o objetivo de identificar, mapear, analisar, avaliar, e estruturar o processo de gerenciamento dos riscos inerentes e residuais, e propor sugestões de melhorias ao processo de investimento cruzado no âmbito da INFRA SA, e consignou que a atuação deste colegiado necessita dos resultados do mencionado Grupo de Trabalho para melhor decidir.

Em seguida, considerando que o atraso na aprovação/assinatura do ajuste carrega consigo potencial suficiente para impactar os prazos da obra, podendo submeter o Poder Concedente a eventual pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme destacado na Carta nº 547/REG-INFRA/2022 (SEI [6542941](#)), os Membros da DIREX aprovaram - com as seguintes ressalvas, a proposta apresentada pela DIREM, nos termos da Proposição - INFRASA Nº 6/2022/DIREM-INFRASA:

- Envio de resposta aos questionamentos recebidos da Vale por meio da Carta nº 547/REG-INFRA/2022 (SEI [6542941](#));
- Envio de comunicação ao Ministério da Infraestrutura e à ANTT, com o objetivo de expor as principais dificuldades e riscos identificados com base na governança estabelecida de contabilização do investimento cruzado da Vale.

Por fim, durante a reunião, a Diretoria Executiva decidiu prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a entrega do Relatório Final do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 6 de 11.10.2022.

1.2. Terceiro Termo Aditivo ao contrato de suprimento firmado com a VALE S.A. e a empresa TECH SONDAS PERFURAÇÕES GEOTÉCNICAS, tendo a VALEC na condição de adquirente-anuente, conforme obrigações assumidas no Acordo de Obrigações de Investimento - Anexo 9 do 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Concessão da Estrada de Ferro Vitória Minas - EFVM, bem como as diretrizes, premissas e regramentos contidos no Acordo de Governança (SEI 4123139) e Acordo de Obrigações Recíprocas - AOR (SEI 4320123).

Proposta da DIREM, por meio da PROPOSIÇÃO - INFRASA Nº 5/2022/DIREM-INFRASA, 51402.102831/2022-47.

Deliberação 1.2. Após análise e discussão da matéria, a DIREX destacou a existência do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 6 de 11.10.2022, em atenção à determinação da 1ª R.E. de 07.10.2022, com o objetivo de identificar, mapear, analisar, avaliar, e estruturar o processo de gerenciamento dos riscos inerentes e residuais, e propor sugestões de melhorias ao processo de investimento cruzado no âmbito da INFRA SA, e consignou que a atuação deste colegiado necessita dos resultados do mencionado Grupo de Trabalho para melhor decidir.

Em seguida, considerando que o atraso na aprovação/assinatura do ajuste carrega consigo potencial suficiente para impactar os prazos da obra, podendo submeter o Poder Concedente a eventual pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme destacado na Carta nº 547/REG-INFRA/2022 (SEI 6542941), os Membros da DIREX aprovaram - com a ressalva da necessidade de aprofundamento da matéria em voto – a proposta apresentada pela DIREM, nos termos da Proposição - INFRASA Nº 5/2022/DIREM-INFRA.

1.3. Terceiro Termo Aditivo ao contrato de suprimento firmado com a VALE S.A. e a empresa ABS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, tendo a VALEC na condição de adquirente-anuente, conforme obrigações assumidas no Acordo de Obrigações de Investimento - Anexo 9 do 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Concessão da Estrada de Ferro Vitória Minas - EFVM, bem como as diretrizes, premissas e regramentos contidos no Acordo de Governança (SEI 4123139) e Acordo de Obrigações Recíprocas - AOR (SEI 4320123).

Proposta da DIREM, por meio da PROPOSIÇÃO - INFRASA Nº 28/2022/DIREM-INFRA, 51402.105262/2021-19.

Deliberação 1.3. Após análise e discussão da matéria, a DIREX destacou a existência do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 6 de 11.10.2022, em atenção à determinação da 1ª R.E. de 07.10.2022, com o objetivo de identificar, mapear, analisar, avaliar, e estruturar o processo de gerenciamento dos riscos inerentes e residuais, e propor sugestões de melhorias ao processo de investimento cruzado no âmbito da INFRA SA, e consignou que a atuação deste colegiado necessita dos resultados do mencionado Grupo de Trabalho para melhor decidir.

Em seguida, considerando que o atraso na aprovação/assinatura do ajuste carrega consigo potencial suficiente para impactar os prazos da obra, podendo submeter o Poder Concedente a eventual pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme destacado na Carta nº 547/REG-INFRA/2022 (SEI 6542941), os Membros da DIREX aprovaram - com a ressalva da necessidade de aprofundamento da matéria em voto – a

proposta apresentada pela DIREM, nos termos da Proposição - INFRASA Nº28/2022/DIREM-INFRASA.

1.4. Quinto Termo Aditivo ao contrato de suprimento firmado com a VALE S.A. e a empresa BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA, tendo a VALEC na condição de adquirente-anuente, conforme obrigações assumidas no Acordo de Obrigações de Investimento - Anexo 9 do 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Concessão da Estrada de Ferro Vitória Minas - EFVM, bem como as diretrizes, premissas e regramentos contidos no Acordo de Governança (SEI 4123139) e Acordo de Obrigações Recíprocas - AOR (SEI 4320123).

Proposta da DIREM, por meio da PROPOSIÇÃO - INFRASA Nº 29/2022/DIREM-INFRASA, 51402.106498/2021-64.

Deliberação 1.4. Após análise e discussão da matéria, a DIREX destacou a existência do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 6 de 11.10.2022, em atenção à determinação da 1ª R.E. de 07.10.2022, com o objetivo de identificar, mapear, analisar, avaliar, e estruturar o processo de gerenciamento dos riscos inerentes e residuais, e propor sugestões de melhorias ao processo de investimento cruzado no âmbito da INFRA SA, e consignou que a atuação deste colegiado necessita dos resultados do mencionado Grupo de Trabalho para melhor decidir.

Em seguida, considerando que o atraso na aprovação/assinatura do ajuste carrega consigo potencial suficiente para impactar os prazos da obra, podendo submeter o Poder Concedente a eventual pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme destacado na Carta nº 547/REG-INFRA/2022 (SEI [6542941](#)), os Membros da DIREX aprovaram - com a ressalva da necessidade de aprofundamento da matéria em voto – a proposta apresentada pela DIREM, nos termos da Proposição - INFRASA Nº29/2022/DIREM-INFRASA.

1.5. Aprovação e assinatura da INFRA como adquirente-anuente, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 5500086457, para prestação de serviços preliminares, firmado entre a VALE S.A. a empresa TRATERRA TERRAPLENAGEM E REFLORESTAMENTO LTDA, e notificação da VALE quanto às seguintes recomendações das áreas técnicas: a) Que nos próximos Termos Aditivos a Vale informe à INFRA se as alterações propostas no objeto do Contrato comprometeram de alguma forma o Cronograma Físico-Financeiro das Obrigações de Investimento.

Proposta da DIREM, por meio da PROPOSIÇÃO - INFRASA Nº 16/2022/DIREM-INFRASAA, 51402.106922/2021-71.

Deliberação 1.5. Após análise e discussão da matéria, a DIREX destacou a existência do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 6 de 11.10.2022, em atenção à determinação da 1ª R.E. de 07.10.2022, com o objetivo de identificar, mapear, analisar, avaliar, e estruturar o processo de gerenciamento dos riscos inerentes e residuais, e propor sugestões de melhorias ao processo de investimento cruzado no âmbito da INFRA SA, e consignou que a atuação deste colegiado necessita dos resultados do mencionado Grupo de Trabalho para melhor decidir.

Em seguida, considerando que o atraso na aprovação/assinatura do ajuste carrega consigo potencial suficiente para impactar os prazos da obra, podendo submeter o Poder Concedente a eventual pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme destacado na Carta nº 547/REG-INFRA/2022 (SEI [6542941](#)), os Membros da DIREX aprovaram - com a ressalva da necessidade de aprofundamento da matéria em voto – a proposta apresentada pela DIREM, nos termos da Proposição - INFRASA Nº16/2022/DIREM-INFRA SA.

1.6. Aprovação e assinatura da INFRA como adquirente-anuente no contrato de fornecimento de desenhos de detalhamento e de fabricação, fabricação e realização da pré-montagem em fábrica das vigas metálicas que será firmado entre a VALE S.A. e CODEME ENGENHARIA S/A.

Proposta da DIREM, por meio da PROPOSIÇÃO - INFRASA Nº 22/2022/DIREM-INFRA SA, 50050.000112/2022-67.

Deliberação 1.6. Após análise e discussão da matéria, a DIREX destacou a existência do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 6 de 11.10.2022, em atenção à determinação da 1ª R.E. de 07.10.2022, com o objetivo de identificar, mapear, analisar, avaliar, e estruturar o processo de gerenciamento dos riscos inerentes e residuais, e propor sugestões de melhorias ao processo de investimento cruzado no âmbito da INFRA SA, e consignou que a atuação deste colegiado necessita dos resultados do mencionado Grupo de Trabalho para melhor decidir.

Em seguida, considerando que o atraso na aprovação/assinatura do ajuste carrega consigo potencial suficiente para impactar os prazos da obra, podendo submeter o Poder Concedente a eventual pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme destacado na Carta nº 547/REG-INFRA/2022 (SEI [6542941](#)), os Membros da DIREX aprovaram - com a ressalva da necessidade de aprofundamento da matéria em voto – a proposta apresentada pela DIREM, nos termos da Proposição - INFRASA Nº22/2022/DIREM-INFRA SA.

1.7. Aprovação e assinatura da INFRA como adquirente-anuente, Contrato de Prestação de Serviços para atendimento ao pacote principal do escopo das obras de implantação FICO que será firmado entre a VALE S.A. e MF CONSTRUTORA INCORPORADORA E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Proposta da DIREM, por meio da PROPOSIÇÃO - INFRASA Nº 23/2022/DIREM-INFRASA, 50050.000023/2022-11.

Deliberação 1.7. Após análise e discussão da matéria, a DIREX destacou a existência do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 6 de 11.10.2022, em atenção à determinação da 1ª R.E. de 07.10.2022, com o objetivo de identificar, mapear, analisar, avaliar, e estruturar o processo de gerenciamento dos riscos inerentes e residuais, e propor sugestões de melhorias ao processo de investimento cruzado no âmbito da INFRA SA, e consignou que a atuação deste colegiado necessita dos resultados do mencionado Grupo de Trabalho para melhor decidir.

Em seguida, considerando que o atraso na aprovação/assinatura do ajuste carrega consigo potencial suficiente para impactar os prazos da obra, podendo submeter o Poder Concedente a eventual pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme destacado na Carta nº 547/REG-INFRA/2022 (SEI [6542941](#)), os Membros da DIREX aprovaram - com a ressalva da necessidade de aprofundamento da matéria em voto – a proposta apresentada pela DIREM, nos termos da Proposição - INFRASA Nº23/2022/DIREM-INFRASA.

1.8. Contrato de suprimento firmado com a VALE S.A. e a empresa GEOMINAS GEOLOGIA E CONSTRUTORA LTDA, tendo a VALEC na condição de adquirente-anuente, conforme obrigações assumidas no Acordo de Obrigações de Investimento - Anexo 9 do 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Concessão da Estrada de Ferro Vitória Minas - EFVM, bem como as diretrizes, premissas e regramentos contidos no Acordo de Governança (SEI 4123139) e Acordo de Obrigações Recíprocas - AOR (SEI 4320123).

Proposta da DIREM, por meio da PROPOSIÇÃO - INFRASA Nº 24/2022/DIREM-INFRASA, 50050.000468/2022-09.

Deliberação 1.8. Após análise e discussão da matéria, a DIREX destacou a existência do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 6 de 11.10.2022, em atenção à determinação da 1ª R.E. de 07.10.2022, com o objetivo de identificar, mapear, analisar, avaliar, e estruturar o processo de gerenciamento dos riscos inerentes e residuais, e propor sugestões de melhorias ao processo de investimento cruzado no âmbito da INFRA SA, e consignou que a atuação deste colegiado necessita dos resultados do mencionado Grupo de Trabalho para melhor decidir.

Em seguida, considerando que o atraso na aprovação/assinatura do ajuste carrega consigo potencial suficiente para impactar os prazos da obra, podendo submeter o Poder Concedente a eventual pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme destacado na Carta nº 547/REG-INFRA/2022 (SEI 6542941), os Membros da DIREX aprovaram - com a ressalva da necessidade de aprofundamento da matéria em voto – a proposta apresentada pela DIREM, nos termos da Proposição - INFRASA Nº24/2022/DIREM-INFRA.

1.9. Aprovação do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a Infra, a Vale e a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP (6509586) para viabilizar o recebimento de trilhos destinados ao Projeto de Infraestrutura da FICO no porto de Itaqui/MA.

Proposta da DIREM, por meio da PROPOSIÇÃO - INFRASA Nº 30/2022/DIREM-INFRA, 51402.105340/2022-58.

Deliberação 1.9. Após análise e discussão da matéria, a DIREX destacou a existência do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 6 de 11.10.2022, em atenção à determinação da 1ª R.E. de 07.10.2022, com o objetivo de identificar, mapear, analisar, avaliar, e estruturar o processo de gerenciamento dos riscos inerentes e residuais, e propor sugestões de melhorias ao processo de investimento cruzado no âmbito da INFRA SA, e consignou que a atuação deste colegiado necessita dos resultados do mencionado Grupo de Trabalho para melhor decidir.

Em seguida, considerando que o atraso na aprovação/assinatura do ajuste carrega consigo potencial suficiente para impactar os prazos da obra, podendo submeter o Poder Concedente a eventual pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme destacado na Carta nº 547/REG-INFRA/2022 (SEI 6542941), os Membros da DIREX aprovaram - com a ressalva da necessidade de aprofundamento da matéria em voto – a proposta apresentada pela DIREM, nos termos da Proposição - INFRASA Nº30/2022/DIREM-INFRA.

EXTRAPAUTA

1. DELIBERAÇÕES:

1.10. Envio de ofícios para a VALE S.A. (SEI 6543099) com objetivo de obter esclarecimentos; e Minfra e ANTT (SEI 6544095) para melhorar a governança do processo de investimento cruzado.

Proposta da PRESI, por meio da PROPOSIÇÃO - INFRASA Nº 1/2022/PRESI-INFRA, 50050.001109/2022-61.

Deliberação 1.10. Após análise e discussão da matéria, bem como as ressalvas consignadas na presente ata acerca das deliberações contidas nos itens 1.1 a 1.9 acima, e com o intuito de posicionar os interessados sobre a atual condução dos processos relacionados ao investimento cruzado, bem como destacar a necessidade de se iniciar tratativas objetivando endereçar os riscos mapeados e aperfeiçoar os mecanismos de governança existentes, a DIREX deliberou pelo envio imediato de comunicação ao Ministério da Infraestrutura e à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, bem como à Vale S.A., em resposta a Carta nº 547/REG-INFRA/2022 (SEI 6542941), conforme consta no processo 50050.001109/2022-61.

ENCERRAMENTO:

Nada mais a tratar, registra-se que as matérias apresentadas nesta Reunião têm seus conteúdos integrais no bojo dos respectivos processos mencionados nesta Ata, o quais foram disponibilizados aos Diretores para eventuais consultas, por meio das plataformas SUPER/DIREX e *ATLAS Governance*.

Na sequência, eu, Secretária, lavrei a presente Ata, a qual lida e achada conforme foi aprovada, e assinada pelos Diretores presentes, via Plataforma *Atlas Governance*.

Por fim, o Diretor-Presidente agradeceu a presença e deu por encerrada a reunião.

 *Mateus Szwarcwing*

 *Marcelo Guerreiro Caldas*

 *Alessandro Reichert*

 *Alex Augusto Sanches Trevizan*

ATA 5ª R.E.DIREX (23.11.2022) vf.docx

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: E6F04-6B631-A04A1



Solicitação de assinatura iniciada por: Joseandra O. B. em 11/12/2022

Assinaturas



Mateus Szwarcwing
Assinou Eletronicamente

Mateus Szwarcwing
6869

MS
6869

Assinou em: 13 de dezembro de 2022, 10:23:43 | E-mail: mat*****@in***** | Endereço de IP: 200.130.56.1 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 108.0.0.0, Windows 10 | Celular: *****0370



Alessandro Reichert
Assinou Eletronicamente

Alessandro Reichert
21705

AR
21705

Assinou em: 13 de dezembro de 2022, 14:35:09 | E-mail: ale*****@in***** | Endereço de IP: 200.130.56.1 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 107.0.0.0, Windows 10 | Celular: (**) ****-7227



Marcelo Guerreiro Caldas
Assinou Eletronicamente

Marcelo Guerreiro Caldas
6497

MCaldas
6497

Assinou em: 13 de dezembro de 2022, 14:38:56 | E-mail: mar*****@in***** | Endereço de IP: 200.130.56.1 | Segundo Fator de Autenticação: Whatsapp | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 107.0.0.0, Windows 10 | Celular: *****5352



Alex Augusto Sanches Trevizan
Assinou Eletronicamente



Alex Augusto Sanches Trevizan
22924



22924

Assinou em: 13 de dezembro de 2022, 14:47:05 | E-mail: ale*****@in***** | Endereço de IP:
189.6.14.91 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Microsoft Edge
107.0.1418.42, Windows 10 | Celular: (**) *****-8729